

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL

Nota introdutória

Com o objetivo de contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara Municipal de Melgaço promove de **9 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, o Concurso de Decoração de Natal.

Com este concurso pretende-se uma retoma dos valores tradicionais relacionados com a quadra natalícia assim como estimular o comércio local na Vila de Melgaço, através da decoração de ruas e estabelecimentos tendo como tema a simbologia do Natal.

Artigo 1º

(Norma Habilitante e organização)

As presentes normas dispõe sobre as regras de funcionamento do Concurso de Decoração de Natal, cuja organização pertence à Câmara Municipal de Melgaço e é celebrado ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 112 e 241 da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2º

(Objetivos)

- 1- O presente concurso tem por objetivos:
 - a) Premiar a mais belas e criativas decorações natalinas da Vila de Melgaço;
 - b) Fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;
 - c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural, impulsionando as vendas do comércio e serviços;
 - d) Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura locais;
 - e) Despertar criatividade e estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.

Artigo 3º

(Área de abrangência, categorias e tema)

- 1- O presente concurso abrangerá as ruas da Vila de Melgaço, conforme Anexo I, premiando duas categorias:
 - a) **1ª Categoria:** Melhor Decoração Natalícia de Estabelecimentos Empresariais
 - b) **2ª Categoria:** Melhor decoração natalícia de rua (rua mais bem decorada)
- 2- O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.

Artigo 4º

(Da participação)

- 1- Poderão participar do concurso os estabelecimentos comerciais e empresas (independentemente da sua área de atividade), instituições e moradores estabelecidos nas ruas definidas no Anexo I destas normas, previamente inscritos de acordo com as cláusulas regulamentares
- 2- No caso da **1ª categoria**, poderão concorrer os estabelecimentos empresariais e a decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas e/ou montras dos estabelecimentos. O prémio atribuído será individual.
- 3- No caso da **2ª categoria**, poderão concorrer estabelecimentos comerciais, empresas, instituições e moradores e a decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas e/ou vitrines dos estabelecimentos, nos passeios, jardins, vasos e candeeiros públicos, parte externa de residências. O prémio atribuído será pelo conjunto da rua.
- 4- Os materiais utilizados na decoração ficarão a cargo dos participantes com inteira liberdade de escolha.
- 5- Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nos passeios/ruas ou locais públicos e causar danos nos equipamentos públicos
- 6- Identificação dos concorrentes:
 - a) Na **1ª categoria**, as montras e/ou fachadas a concurso serão identificadas através de um “dístico” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada concorrente. O “dístico” será entregue por técnicos da autarquia, responsáveis pela iniciativa.
 - b) Na **2ª categoria**, as ruas a concurso serão identificadas através de um “painel” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado no início de cada uma das ruas concorrentes. O “Painel” será colocado por técnicos da autarquia, responsáveis pela iniciativa.

Artigo 5º

(Calendário)

O Concurso irá decorrer de **9 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, de acordo com a seguinte calendarização:

- **De 26 de novembro a 8 de Dezembro**: Período para a realização de Inscrições;
- **De 9 de Dezembro a 15 de Janeiro**: Período em que as decorações das montras e ruas a concurso deverão encontrar-se em exposição;
- **De 15 de Dezembro a 2 de Janeiro**: Período em que ocorrerá a votação a realizar pelo Júri;
- **Dia 25 Janeiro**: Divulgação das classificações resultantes da deliberação do Júri e entrega dos prémios na casa da cultura no Encontro Solidário de Reis e Janeiras

Artigo 6º

(Inscrições)

- 1- As inscrições são gratuitas e devem ser formuladas na ficha anexa a estas normas e cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para os participantes.
- 2- Na **1ª categoria**, a inscrição deverá ser efetuada pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento empresarial
- 3- Na **2ª categoria**, a inscrição deverá ser efetuada pelo representante do grupo de empresários e moradores da rua a concurso que será o interlocutor com o município
- 4- As inscrições deverão ser entregues diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal ou enviadas para o email: geral@cm-melgaço.pt até ao dia 8 de dezembro
- 5- O participante que realizar sua inscrição por email deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, pela mesma via, que será enviado no prazo de 48 horas
- 6- Os participantes deverão preencher obrigatoriamente, no ato da inscrição, os dados solicitados na Ficha de Inscrição, conforme as categorias especificadas nestas normas.
- 7- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/regras destas normas
- 8- A Câmara Municipal de Melgaço não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo dos participantes o custo dos materiais e montagem dele decorrentes
- 9- Não poderão participar do concurso os membros do Júri

Artigo 7º

(Do júri)

- 1- Os vencedores serão escolhidos através de um júri que avaliará as decorações dos estabelecimentos e das ruas com total transparência, seguindo as normas e objetivo do concurso, composto por:
 - a) **Júri Técnico**, composto por 2 membros: Professores de artes visuais, designers, arquitetos, profissionais de belas artes...
 - b) **Júri Institucional** será composto por 2 membros, 1 representante da Associação Empresarial Minho Fronteiriço e 1 representante do Município de Melgaço
 - c) **Júri Virtual** será realizado através do voto na internet.
- 2- O período em que ocorrerá a votação a realizar pelo Júri decorrerá de **15 de dezembro 2019 a 2 de janeiro 2020**.

Artigo 8º

(Critérios de avaliação)

- 1- Encerrado o prazo estipulado para o fim das decorações e após a entrega dos dísticos nos estabelecimentos e a colocação dos painéis identificativos nas ruas, sem prévio aviso, o júri fará as suas avaliações, no período compreendido entre **15 de dezembro a 2 de janeiro**
- 2- Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Originalidade e Criatividade
 - b) Harmonia Estética do Conjunto
 - c) Cores e Materiais utilizados

- d) Cuidados com o acabamento e limpeza
- 3- A avaliação online será efetuada na página oficial do facebook do Município de Melgaço através do número de “likes/gostos” colocados na foto de cada concorrente. A decoração, por categoria, mais votada ganhará 1 ponto, acrescido à soma final do Júri do concurso.
 - 4- Cada critério será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos, sendo vencedor o que tiver maior pontuação total.
 - 5- Em caso de empate prevalecerá a pontuação mais alta no critério de “Originalidade e Criatividade”
 - 6- O Júri reserva-se o direito de efetuar registos fotográficos

Artigo 9º (Prémios)

1- Serão atribuídos os seguintes prémios:

Categorias	Prémios		
	1º classificado	2º classificado	3º classificado
1ª Categoria	TROFÉU + 300 EUR	TROFÉU + 200 EUR	TROFÉU + 100 EUR
2ª Categoria	Viagem de 1 dia para 50 pessoas	400 EUR	200 EUR

2- O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos nestas normas.

Artigo 10º (Divulgação dos resultados e Entrega dos prémios)

- 1- Os resultados finais do Concurso e a entrega dos prémios serão efetuados na casa da cultura no dia 25 de janeiro, no Encontro Solidário de Reis e Janeiras
- 2- A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Câmara Municipal de Melgaço, e será feita através do Portal da Autarquia, redes sociais e dos órgãos de comunicação social, através de nota de imprensa que será feita para o efeito.

Artigo 11º**(Disposições finais)**

- 1- Caso não se verifiquem um mínimo de 5 inscrições por categoria para o presente Concurso, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.
- 2- As decorações apresentadas em desacordo com as normas ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas
- 3- Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem ao Município de Melgaço o uso dos seus dados, da sua imagem e a imagem do seu respetivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
- 4- A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos destas normas.

Artigo 12º**(Casos omissos)**

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização do Concurso.

ANEXO I**RUAS ABRANGIDAS PELO CONCURSO**

Alameda Inês Negra
 Rua Hermenegildo Solheiro
 Lgº Hermenegildo Solheiro
 Rua Direita
 Praça da República
 Rua da Calçada
 Praça Amadeu Abílio Lopes
 Rua José Cândido Gomes de Abreu
 Rua Fonte da Vila
 Largo do Mercado Municipal
 Rua de S. Tiago e a Rua Poço de Santiago
 Rua Augusto César Esteves (desde a Calçada até ao cruzamento com a Rua Dr. António Durães)
 Rua Augusto César Esteves (desde o cruzamento com a Rua Dr. António Durães até à Loja Nova)
 Praça Ribeiro do Porto
 Rua Doutor António Durães
 Rua 1º De Maio
 Rua Velha
 Rua Doutor Afonso Costa
 Rua Rio do Porto
 Rua da Loja Nova
 Rua e Largo do Santo Cristo

Avenida Salgueiro Maia (Desde o Stº Cristo até o cruzamento com a Rua dos Parizes)
Avenida Salgueiro Maia (Desde o cruzamento com a Rua dos Parizes até à Rua de Galvão)
Rua de Galvão
Rua dos Parizes

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL

Ficha de Inscrição

1ª Categoria

Melhor decoração natalícia de estabelecimentos Empresariais

IDENTIFICAÇÃO

Nome Estabelecimento: _____

Morada: _____

Atividade: Comércio ___ Serviços ___ Restauração ___ Outro _____

Horário de Funcionamento: das _____ às _____ e das _____ às _____ Dia (s) de Encerramento: _____

Nome do Proprietário ou do responsável pelo estabelecimento: _____

Telem: _____ Telef.: _____ Email: _____ Contrib./NIF N.º: _____

Declaro, para os devidos efeitos, que tomei conhecimento das normas e que me comprometo a cumprir o que nelas consta.

Melgaço, _____ de _____ de _____

O (A) Participante

Espaço Reservado aos Serviços:

Inscrição recebida em ____/____/20__ Por: _____

Nº a constar no Dístico _____

CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL

Ficha de Inscrição

2ª Categoria

Melhor decoração natalícia de rua
(rua mais bem decorada)

IDENTIFICAÇÃO

Nome da rua: _____

Morada: _____

Nome do representante do grupo de empresários e moradores da rua a concurso que será o interlocutor com o município: _____

Telem: _____ Telef.: _____

Email: _____

Contrib./NIF N.º: _____

Declaro, para os devidos efeitos, que tomei conhecimento das normas e que me comprometo a cumprir o que nelas consta.

Melgaço, _____ de _____ de _____

O (A) Representante

Espaço Reservado aos Serviços:

Inscrição recebida em _____ / _____ / 200__ Por: _____

Nº identificativo da Rua _____